



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6649/2016

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 12.021 de 26 de outubro de 2016, requerido por ANTONIA GOMES DA SILVA, que solicita benefício de pensão por óbito em 16/10/2016 do servidor aposentado ANTONIO PEREIRA DA SILVA, desde 01/07/2012.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 10/11/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

*Artigo 1º- E declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Senhora **ANTONIA GOMES DA SILVA**, na condição de esposa.*

Artigo 2º- Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre o último provento recebido pelo servidor falecido conforme artigo 40 da Constituição Federal.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 7 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.